BCA

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

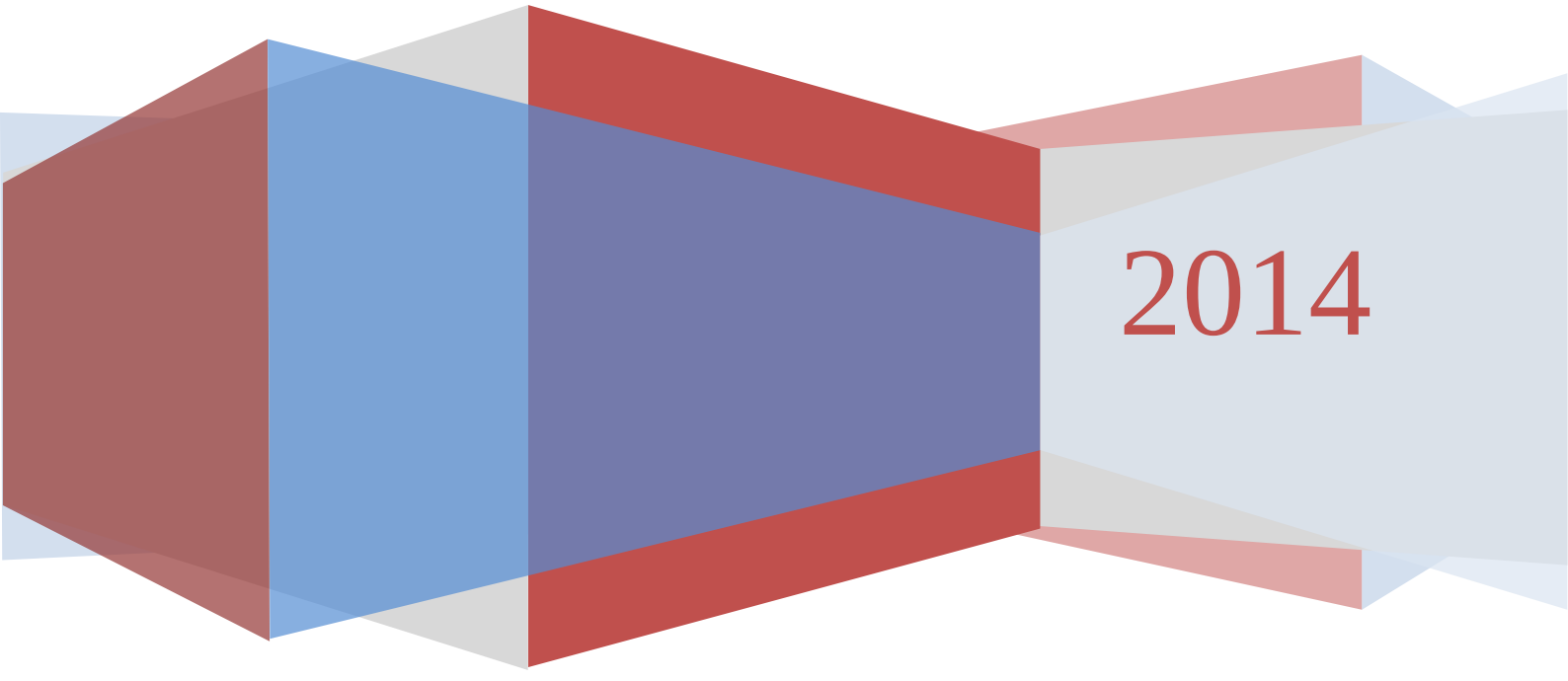

2014

Índice

I. INTRODUÇÃO 3
II. MODELO SOCIETÁRIO 3
1. Identificação dos membros dos Órgãos Sociais, Curriculum e Mandatos 4
2. Competências dos Órgãos Sociais e Comissões 6
III. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 10
IV. Nº DE ACÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS 13
V. REMUNERAÇÃO E OUTRAS REGALIAS DOS MEMBROS DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO 13
VI. ESTRUTURA DO CAPITAL 13
VII. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL 14
VIII. ACCIONISTAS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS 15
IX. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DAS ACÇÕES 15
X. ACORDOS PARASSOCIAIS 16
XI. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS 16
XII. MECANISMOS DE CONTROLO DA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES 16
XIII. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS 16
XIV. REGRAS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO 16
XV. TRANSACÇÕES REALIZADAS COM MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS DETENTORES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E COM EMPRESAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO 17
XVI. SERVIÇO DE APOIO AO INVESTIDOR 17
XVII. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO 18
XVIII. EXISTÊNCIA DO SÍTIO NA INTERNET 18
XIX. POLÍTICA DE SELECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 19
ANEXO I – CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS 20
ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS 32

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do disposto i) no artigo 33º da Lei das atividades das instituições financeiras, ii) do artigo 5º do Regulamento nº 1/2009 da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM), iii) ao abrigo do artigo nº 131º do Código do Mercado de Valores Mobiliários (CdMVM), e iv) o artigo 4º do Aviso nº 4/2014 do Banco de Cabo Verde (BCV) que obriga as Instituições Financeiras a fazerem constar do relatório anual sobre governo societário, em capítulo independente, a política de seleção e avaliação dos membros do órgão de administração e fiscalização.

Neste sentido, sem prejuízo do cumprimento das normas citadas acima, o Banco Comercial do Atlântico (BCA) optou por apresentar a informação de acordo com o estabelecido no artigo 131º do Código do Mercado dos Valores Mobiliários, uma vez que se aguarda pelo modelo que descreve o grau de acolhimento das recomendações do Código do Governo das Instituições Financeiras, a indicar através de aviso do BCV, em conformidade com o previsto no artigo 33º da Lei das atividades das instituições financeiras.

Assim o relatório visa demonstrar a transparência de informações como princípio norteador do BCA com as relações estabelecidas com os acionistas e demais partes interessadas – stakeholders.

II. MODELO SOCIETÁRIO

Sempre visando os princípios de bom Governo das Sociedades, o modelo societário do BCA, como previsto nos seus Estatutos e no Código das Empresas Comerciais Cabo-Verdiano, é composto pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, cujas remunerações e demais regalias dos seus membros são da competência da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral.

Os membros dos órgãos sociais são eleitos por um período de 3 (três) anos renováveis.

O modelo de Governo Societário do BCA pode ser apresentado em termos esquemáticos da seguinte forma:

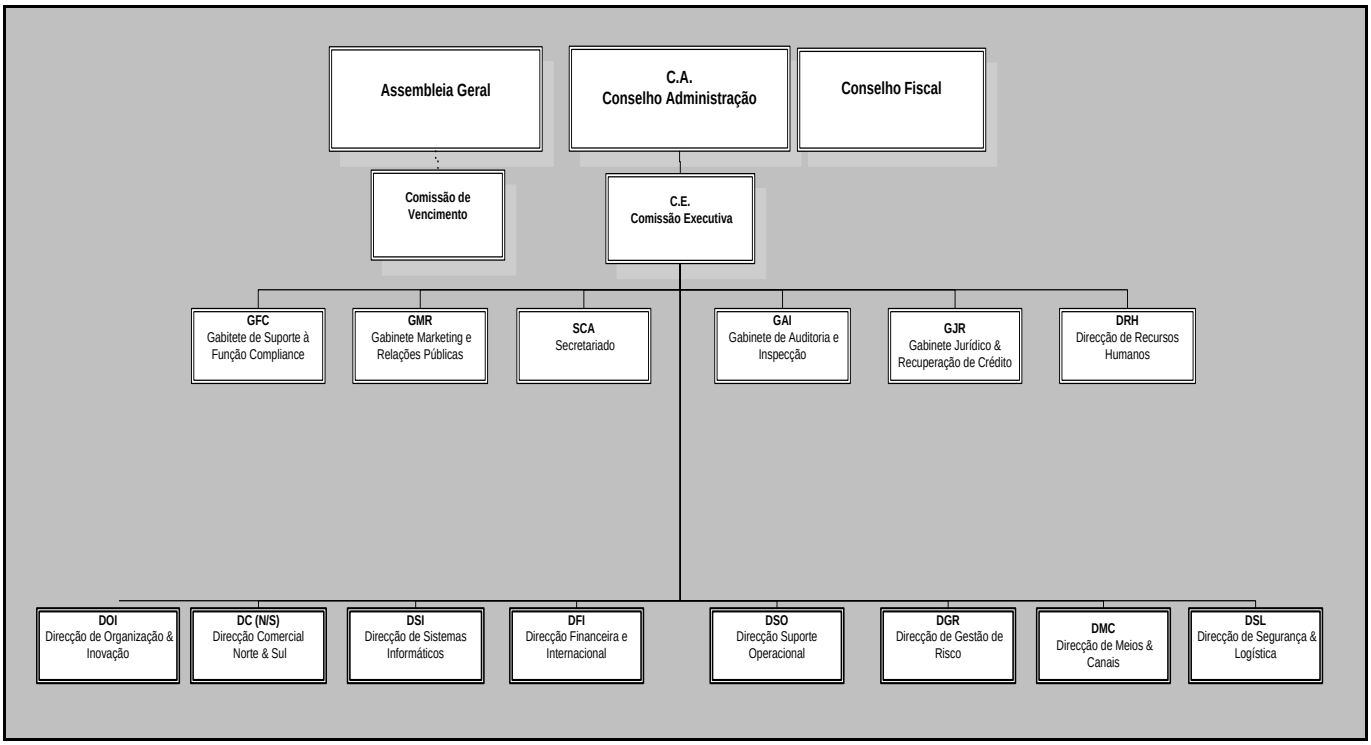

1. Identificação dos membros dos Órgãos Sociais, Curriculum e Mandatos

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada a 4 de Setembro de 2012, os órgãos sociais do BCA passaram a ter a seguinte constituição:

Assembleia Geral: formada pelos acionistas com direito de voto, sendo que cada 100 (cem) ações corresponde a 1 (um) voto, convocada e dirigida pelo presidente da respetiva mesa.

A Mesa de Assembleia é constituída, para além do presidente que a preside, pelo vice-presidente e um secretário, eleitos trienalmente pela própria Assembleia Geral e cujas faltas serão supridas nos termos da lei.

Presidente: Amaro Alexandre da Luz

Vice-Presidente: David Hopffer Cordeiro Almada

Secretário: Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes ou devidamente representados na Assembleia Geral (AG), sem prejuízo ao cumprimento dos imperativos legais.

Para efeito de alterações estatutárias ou eleições de titulares de órgãos sociais, a Assembleia Geral só se pode reunir encontrando-se presentes acionistas que representem, pelo menos, 51% do capital social.

Conselho de Administração: é composto por um presidente e por quatro administradores dos quais, sendo que dois são eleitos sem funções executivas.

Presidente

- Prof. Doutor António José de Castro Guerra (eleito na AG de 04 de Junho de 2013, para substituir o Dr. António Joaquim de Sousa, que apresentou a sua renúncia nesta mesma AG).

Administradores

- Dr. Fernando Jorge Livramento Santos da Moeda
- Dra. Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente (substituída a partir do mês de Novembro de 2014 pelo Dr. Francisco Pinto Machado Costa)
- Dr. Francisco Pinto Machado Costa a partir de 17 de Novembro de 2014
- Dr. Avelino Bonifácio Fernandes Lopes
- Dra. Ana Isabel Pais Vinagre Tomázio

O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos, renovável, subsistindo até à tomada de posse de membros que os vierem substituir.

As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidas pelo próprio Conselho de Administração até à Assembleia Geral seguinte.

Conselho Fiscal: a Assembleia-geral (AG) pode deliberar que a fiscalização seja atribuída a um Fiscal Único. Assim a AG do BCA tem optado por confiar as funções de fiscalização a um Fiscal Único.

A escolha nos últimos anos tem sido:

Efectivo: Deloitte & Associados, SROC, S.A., representado por João Carlos Henriques Gomes Ferreira.

Suplente: Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro.

Comissão de Vencimentos: é composto por um Presidente e dois Vogais, nomeado pela Assembleia-Geral.

Presidente: Vítor José Lilaia da Silva

Vogal: Alexandre Amaro da Luz

Vogal: David Hopffer Cordeiro Almada

Os currículos dos membros dos Órgãos Sociais encontram-se no Relatório (Anexo I).

2. Competências dos Órgãos Sociais e Comissões

A **Assembleia Geral** reúne-se ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os Conselhos de Administração ou Fiscal o julguem necessários ou quando a reunião seja requerida por acionistas que representam pelo menos 10% do capital social e delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuam competências e em especial:

a) Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal;

b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

c) Eleger a mesa de Assembleia Geral, os administradores e os membros do Concelho Fiscal;

d) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumento de capital:

e) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis, e bem assim investimentos, um e outro de valor superior a 20% do capital social;

f) Deliberar sobre a emissão de obrigações;

g) Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de vencimentos;

h) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Conselho de Administração enquanto órgão social as competências decorrem da lei e dos Estatutos, competindo-lhe em especial:

a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativas ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros Órgãos da sociedade;

b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em qualquer pleito e, bem assim, comprometer-se mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;

c) Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral nestas matérias;

d) Constituir sociedade, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;

e) Estabelecer a organização técnico-administrava da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;

f) Constituir mandatários com poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer.

O Conselho de Administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela.

Compete, nomeadamente, ao **Presidente do Conselho de Administração**:

a) Representar o Conselho de Administração em juízo e fora dele;

b) Coordenar a atividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respetivas reuniões;

c) Exercer voto de qualidade;

d) Zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Administrador designado para o efeito.

O Conselho de Administração (CA) delega numa Comissão Executiva (CE) a gestão corrente do Banco, estando os limites e as condições de tal delegação definidos em Regulamento próprio, de 24 de Julho de 2013.

A CE é composta por um Presidente e dois Administradores, todos pertencentes ao CA, sendo um dos Administradores em representação do Estado de Cabo Verde.

Presidente: Prof. Doutor António José de Castro Guerra (em representação da CGD)

Administradores:

Dr. Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda (em representação do Estado de Cabo Verde)

Dr.ª Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente substituída, a partir do mês de Novembro de 2014, pelo Dr. Francisco Pinto Machado Costa.

A Comissão Executiva reúne-se em regra uma vez por semana, tendo realizado um total de 97 Reuniões no ano de 2014.

No âmbito das suas atribuições, à Comissão Executiva compete, nomeadamente o seguinte:

a) Dar execução ao orçamento anual do Banco;

b) Aprovar as tabelas de preços a praticar pelo Banco;

c) Aprovar operações de crédito e a prestação de serviços bancários, desde que quanto às primeiras, não seja ultrapassado o limite de CVE 120.000.000,00 ou o seu contravalor quando se trate de operações contratadas em moeda estrangeira e de CVE 250.000.000,00 de exposição acumulada, por cliente;

d) Adquirir, onerar ou alienar bens do imobilizado até ao equivalente de CVE 20.000.000,00 por operação;

e) Autorizar a realização de despesas correntes até ao limite, por operação ou despesas, do equivalente a CVE 2.500.000,00;

f) Autorizar a admissão e a demissão de pessoal;

g) Contratar prestadores de serviço, desde que a contratação não implique um montante anual superior a CVE 5.000.000,00;

h) Decidir sobre auditorias parciais ou por agência e providenciar pela adoção das medidas adequadas a cada caso;

i) Assegurar o permanente cumprimento dos "ratios" prudenciais em vigor em cada momento, bem como o de todas as normas emanadas das autoridades monetárias e cambiais;

j) Assegurar o controlo de gestão, de periodicidade mensal;

k) Estabelecer a organização técnico-administrativo abaixo do 1º nível da sociedade, as normas de funcionamento interno, bem como a remuneração do pessoal, em linha com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;

l) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e bem como assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;

m) Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer;

n) Lavrar Atas das suas reuniões e decisões e respetivo arquivo, que manterá, permanentemente atualizado e colocá-lo à disposição do Conselho de Administração para consulta e leitura.

É ainda da competência da Comissão Executiva, deliberar sobre a distribuição de pelouros e responsabilidades entre os seus membros, bem como as correspondentes substituições na ausência dos seus primeiros responsáveis.

Conselho Fiscal compete a fiscalização da atividade social, tendo a Assembleia-geral deliberado atribuí-la a um Fiscal Único, nos termos dos Estatutos.

Além das atribuições constantes da lei, compete especialmente ao Conselho Fiscal:

a) Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que o entenda conveniente ou que para tal seja convocado;

b) Examinar, sempre que o julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração do Banco;

c) Acompanhar o funcionamento da instituição e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhe sejam aplicáveis;

d) Emitir pareceres acerca do orçamento, do balanço, inventário e contas anuais;

e) Fiscalizar a administração, verificando as casas-fortes da instituição sempre que julgue conveniente, com sujeição às inerentes regras de segurança;

f) Chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

O Conselho Fiscal pode ser coadjuvado por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito ou por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.

A **Comissão de Vencimentos** tem a competência de fixar as remunerações e demais regalias a atribuir aos titulares dos órgãos sociais estatutários do BCA (Mesa da Assembleia-Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

III. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, desenhada e operacionalizada por toda a organização para assegurar com uma segurança razoável o cumprimento dos seguintes objetivos:

a) Eficácia e eficiência das operações;

b) Confiança do reporte financeiro;

c) Compliance legal e regulamentar.

A gestão do sistema de controlo interno no BCA encontra-se suportada por metodologias reconhecidas como boas práticas internacionais e por orientações emanadas das estruturas da Caixa Geral de Depósitos, visando garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, adequadas atividades de controlo e um efetivo processo de monitorização.

Para assegurar uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para os seguintes órgãos de estrutura:

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração definir o perfil, a estratégia, as políticas, os processos e a metodologia de gestão do sistema de controlo interno, assim como garantir a sua implementação e manutenção.

Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno (CGRC)

Órgão de apoio à Comissão Executiva responsável pela coordenação e acompanhamento das estratégias e políticas estabelecidas para a gestão do sistema de controlo interno.

Direcção de Organização e Inovação (DOI)

A DOI é um órgão de primeiro nível da estrutura orgânica do BCA, de âmbito nacional, constituída por duas Divisões – Organização e Normas (DON) e Help-Desk (DHD) – e pela Área de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno (ROCI), tendo como missão i) a conceção e a implementação de soluções organizativas apoiadas na tecnologia para obtenção de melhorias e simplificação de processos, circuitos e procedimentos; ii) o desenvolvimento e a operacionalização da estratégia e das políticas de gestão do risco operacional e controlo interno; e iii) a gestão e documentação dos processos do BCA, o que inclui a identificação de potenciais riscos operacionais e procedimentos de controlo.

A Área de Gestão de Risco Operacional e Controlo Interno, de acordo com a OS n.º 003/14, tem as seguintes atribuições do ponto de vista do sistema de controlo interno:

- Desenvolver e implementar as respetivas estratégias, políticas e metodologias de gestão do risco operacional, reportando as respetivas conclusões ao CGRC;
- Apoiar o Conselho de Administração na elaboração do relatório regulamentar de controlo interno, indicando as deficiências de controlo interno identificadas no decurso da sua atividade e centralizando os contributos de outros OE;
- Propor, desenvolver, acompanhar e monitorar os planos de ação relacionados com a mitigação das deficiências de controlo interno.

Gabinete de Auditoria Interna (GAI)

O GAI é um órgão de staff que tem como principal missão a fiscalização da atividade de todos os órgãos de estrutura do Banco, auxiliando o órgão de administração na monitorização do sistema de controlo interno, com o objetivo de identificar as áreas de maior risco, avaliar a eficácia da sua gestão

e a adequabilidade dos procedimentos de controlo de maior relevância, bem como promover processos eficazes de governação dos sistemas de controlo implementados.

É, ainda, responsável pela elaboração de um relatório anual com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, das recomendações efetuadas e do respetivo grau de implementação, bem como pela validação da documentação de processos e realização de testes aos procedimentos de controlo interno.

Gestão de Riscos

Direcção de Gestão de Riscos (DGR)

A DGR é um órgão de primeiro nível na estrutura orgânica do BCA, constituída por dois Gabinetes – Risco de Crédito (GRC) e Risco de Mercado e Liquidez (GRM) – que tem como principais atribuições:

- Identificação coerente, compreensão e divulgação dos riscos e oportunidades existentes nos negócios;
- Gestão e controlo dos riscos de crédito, dentro dos limites definidos em sede própria;
- Coordenação do processo de recuperação do crédito vencido ou em incumprimento, na fase de pré-contencioso;
- Gestão e controlo dos riscos de mercado e de liquidez.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, esta Direcção é responsável pela elaboração de um relatório anual relativo à gestão de riscos, indicando se foram tomadas as medidas adequadas para corrigir as deficiências identificadas e reportadas.

Direcção de Sistemas de Informação

A DSI é, igualmente, um órgão de primeiro nível na estrutura orgânica do BCA, constituída por três Divisões – Desenvolvimento (DDD), Exploração (DDE) e Redes e Comunicação (DRC) – à qual compete, no quadro da gestão do sistema de controlo interno, a elaboração de um relatório anual no qual reporta as deficiências detetadas ao nível dos riscos dos sistemas de informação e os planos de ação implementados ou propostos para as mitigar.

Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC)

Órgão de staff da estrutura orgânica do BCA, que assegura a coordenação da gestão do risco compliance e a salvaguarda da boa execução dos procedimentos de prevenção da lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo.

Cabe, ainda, à Área de Risco Compliance do GFC, a elaboração periódica de relatórios de controlo interno para o órgão de administração com indicação de eventuais incumprimentos e respetivas medidas para a sua correção.

IV. Nº DE ACÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nome	Cargo	Nº de acções
David Hopffer Cordeiro Almada	Vice-Presidente Assembleia Geral	4.560
Fernando Jorge Livramento Santos Moeda	Administrador Executivo	100
Total		**4.660**

V. REMUNERAÇÃO E OUTRAS REGALIAS DOS MEMBROS DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

A remuneração e outras regalias dos titulares dos órgãos sociais são deliberadas pela Comissão de Vencimentos, fixada anualmente.

No (Anexo II) encontra-se a informação relativa a este ponto.

VI. ESTRUTURA DO CAPITAL

De acordo com as informações relativas a 31 de Dezembro de 2014, a estrutura do capital social do BCA é a que consta do mapa seguinte:

Capital Social a 31/12/2014

Accionista	Valor	Percentagem
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	697.446.000	52,65%
ESTADO	132.476.000	10,00%
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	89.504.000	6,76%
GARANTIA	76.322.000	5,76%
TRABALHADORES	31.875.000	2,41%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉREA, SA	28.780.000	2,17%
OUTROS ACCIONISTAS	268.362.000	20,26%
TOTAL	**1.324.765.000**	**100%**

Na sequência da alienação das posições detidas pelo Estado de Cabo Verde em algumas empresas, ocorreu entre 26 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2015 e ao abrigo da Resolução 077/2014 de 7 de Outubro a Oferta Publica de Distribuição Venda das 132.476 ações.

A partir de 20 de Fevereiro de 2015, a estrutura acionista passou a ser a seguinte:

Capital Social a 20/02/2015

Accionista	Valor	Percentagem
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	697.446.000	52,65%
INPS	100.433.000	7,58%
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	89.504.000	6,76%
GARANTIA	76.322.000	5,76%
TRABALHADORES	31.875.000	2,41%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉREA, SA	28.780.000	2,17%
OUTROS ACCIONISTAS	300.405.000	22,68%
TOTAL	**1.324.765.000**	**100%**

VII. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL

No final de 2014, as participações qualificadas no capital social do BCA, ou seja, os acionistas detentores de mais de 5% do capital e nos direitos de voto do BCA eram os seguintes:

Accionista	Valor	Percentagem
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	**697.446.000**	**52,65%**
CGD	**631.328.000**	**47,66%**
BI	**66.118.000**	**4,99%**
ESTADO	**132.476.000**	**10,00%**
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	**89.504.000**	**6,76%**
GARANTIA	**76.322.000**	**5,76%**

A 20 de Fevereiro de 2015, o Estado deixou de deter participação qualificada na sequência da alienação da sua posição acionista na Bolsa de Valores de Cabo Verde, sendo que os acionistas detentores de mais de 5% do capital passaram a ser os seguintes:

Accionista	Valor	Percentagem
AGRUPAMENTO CGD/INTERATLÂNTICO	**697.446.000**	**52,65%**
CGD	**631.328.000**	**47,66%**
BI	**66.118.000**	**4,99%**
INPS	**100.433.000**	**7,58%**
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	**89.504.000**	**6,76%**
GARANTIA	**76.322.000**	**5,76%**

VIII. ACCIONISTAS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS

Até 16 de Dezembro de 2014, as 132.476 ações do Estado de Cabo Verde representavam a "golden share" que (qualquer que seja o seu número) conferiam o direito de veto em deliberações sobre a vida societária relativas às alterações do contrato de sociedade que implicavam a perda das prerrogativas do acionista Estado decorrentes da "golden share", à fusão, cisão, transformação e dissolução de sociedade, e à aprovação do Plano Estratégico. Com a aprovação do DL 67/2014, foram eliminados os direitos especiais que estas ações atribuíam ao acionista Estado de Cabo Verde, passando as mesmas a serem enquadradas na categoria de ações ordinárias e livremente transacionáveis.

IX. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DAS ACÇÕES

Até 16 de Dezembro de 2014, das 1.324.765 ações que representam o capital social, 525.000 eram ações nominativas, ou seja, apenas podiam ser detidas pelos adquirentes do bloco indivisível (Agrupamento Caixa Geral de Depósitos/Banco Interatlântico). Estas ações não podiam ser cedidas, alienadas ou oneradas pela CGD/BI, por qualquer título, sendo igualmente vedada a realização de qualquer negócio jurídico que transmita ou tenda a transmitir a sua propriedade, sem autorização do Governo.

Com a Resolução 077/2014 de 7 de Outubro, alterou-se o estatuto destas ações o que veio também a culminar com a alteração dos Estatutos do BCA. Assim, o capital social do BCA passou a ser representado por 1.324.765 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco) ações, nominativas e ao portador, com o valor nominal de 1.000$00 (mil escudos) cada, distribuído da seguinte forma:

a) 525.000 (quinhentos e vinte e cinco mil) ações nominativas;

b) 799.765 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e cinco) ações ao portador.

Tanto as ações ao portador como as nominativas podem agora ser detidas por pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território nacional.

X. ACORDOS PARASSOCIAIS

O Acordo Parassocial relativo ao BCA, celebrado no dia 12/01/2000, assinado entre o Estado de Cabo Verde como vendedor e o Agrupamento formado pela Caixa Geral de Depósitos e o Banco Interatlântico, como comprador, regulava, entre outras matérias, as restrições à transmissibilidade das ações já referidas no ponto anterior.

Com a Resolução 077/2014 de 7 de Outubro, deixa de existir restrições à transmissibilidade das ações detidas pelo Agrupamento formado pela Caixa Geral de Depósitos e o Banco Interatlântico.

XI. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Compete à Assembleia-geral deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos.

XII. MECANISMOS DE CONTROLO DA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

Não existem.

XIII. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS

A definição da política de dividendos a aplicar é efetuada anualmente considerando a solvabilidade do banco e as perspetivas de remuneração do capital investido pelos acionistas. Em 2012 e 2013, o BCA não distribuiu dividendos. Esta proposta de aplicação de resultados, que não contempla distribuição de dividendos aos acionistas, visou reforçar a solvabilidade do BCA.

XIV. REGRAS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

No exercício do direito de voto são aplicáveis as seguintes regras:

1. A cada 100 ações corresponde um voto;

2. Os acionistas possuidores de um número de ações que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a reunirem entre si o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar;

3. Qualquer acionista com direito de voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral nos termos prescritos pela lei;

4. O Estado e as demais pessoas coletivas deverão comunicar ao presidente da mesa da Assembleia-geral, por escrito, até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao fixado para a reunião da Assembleia Geral, o nome da pessoa que os represente;

5. Nenhum acionista poderá fazer-se representar por mais de uma pessoa;

6. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não têm, nessa qualidade, direito de voto.

XV. TRANSACÇÕES REALIZADAS COM MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS DETENTORES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E COM EMPRESAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO

De 2014 a esta data não se realizaram operações envolvendo membros dos órgãos sociais detentores de participações qualificadas.

Relativamente a empresas em relação de domínio, a 30 de Abril de 2014, a Caixa Geral de Depósitos adquiriu à Garantia, S.A. Companhia de Seguros, numa operação fora de bolsa, 89.504 ações do BCA ordinárias escriturais e cotadas em Bolsa. Na mesma data, o BCA alienou à Fidelidade, Companhia de Seguros S.A. um lote de 20.000 ações escriturais nominativas representativas de 10% do capital social da Garantia, S.A. Companhia de Seguros.

XVI. SERVIÇO DE APOIO AO INVESTIDOR

A Direcção Financeira e Internacional (DFI), através do Serviço de Apoio ao Investidor, criado para o efeito, é responsável por assegurar que o mercado tenha acesso oportuno e regular a toda a informação relevante, divulgação financeira intercalar e notícias relacionadas com o Banco e, paralelamente, responder a questões ou pedido de esclarecimento, de investidores ou público em geral, sobre informação financeira e de carácter público relacionada com o desenvolvimento das atividades do BCA.

No âmbito do cumprimento do modo de divulgação da informação (art. 6º do regulamento nº 1/2009, de 23 de Dezembro, da Auditoria - Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM), o BCA como emitente efetuou todas as comunicações ao mercado ao longo de 2014.

O BCA divulgou toda a informação considerada relevante sobre a vida da sociedade (incluindo informação de divulgação obrigatória e outras) no sítio na internet www.bca.cv, e envia também as informações para a AGMVM e Bolsa de Valores de Cabo Verde para serem colocados nos respectivos sítios.

O BCA disponibiliza, ainda, através da internet, informação relativa às Assembleias Gerais, o calendário de eventos societários, bem como a possibilidade de contacto ou solicitação de esclarecimento no âmbito da sua relação com acionistas e investidores, através do e-mail, bca@bca.cv.

Para além do sítio da internet, a utilização do correio eletrónico tem sido cada vez mais frequente para resposta ou esclarecimento de questões colocadas ao BCA.

O BCA utiliza, os meios de divulgação obrigatória e outras, em tempo útil de forma a não perder a atualidade de informação.

XVII. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

O BCA, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado, que pode ser contactado por via postal, telefónica ou eletrónica, nos seguintes endereços:

Contactos dos Representante para as Relações com o Mercado

Representantes:	Amélia Maria St'Aubyn de Figueiredo	Mónica Merícia Furtado Sanches
Telefones:	(238) 260 09 89	(238) 260 09 24
E-mail:	ameliaf@bca.cv	msanches@bca.cv
Moradas:	Banco Comercial do Atlântico - DFI/DIL Av. Amilcar Cabral - C.P. 474 - Praia	

XVIII. EXISTÊNCIA DO SÍTIO NA INTERNET

O BCA dispõe de um sítio na internet com o seguinte endereço: www.bca.cv onde se encontra publicado um conjunto de informações de natureza institucional bem como sobre os produtos e serviços disponibilizados.

XIX. POLÍTICA DE SELECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Até à aprovação das contas 2014 a seleção e avaliação dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização era efetuada na Assembleia-Geral de aprovação de contas, sob proposta do acionista maioritário Caixa Geral de Depósitos em concertação com o Estado de Cabo-Verde.

ANEXO I – CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS

Membros da Mesa da Assembleia Geral

[PRESIDENTE]: Amaro Alexandre da Luz

Data de nascimento: 04 de Julho de 1934

Cargos que exerce:

- Presidente da Mesa de Assembleia do Banco Comercial do Atlântico
- Vogal da Comissão de Vencimentos do Banco Comercial de Atlântico

Cargos que exerceu:

- Funcionário de Banco Nacional Ultramarino de 1966 a 1974
- Ministro da Coordenação Económica do Governo de Transição
- Ministro das Finanças de 1975 a 1977
- Embaixador de Cabo Verde junto das Nações Unidas de 1977 a 1983
- Governador do Banco de Cabo Verde de 1983 a 1991
- Deputado Nacional durante três legislaturas de 1975/80; 1980/85 e 1985/90
- Foi um dos três negociadores e assinantes do acordo com Portugal sobre a Independência Nacional de Cabo Verde.

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras Lisboa – Portugal.

[VICE-PRESIDENTE]: David Hopffer de Cordeiro Almada

Data de nascimento: 19 de Dezembro de 1945

Cargos que exerce:

- Vice-presidente da Mesa de Assembleia do Banco Comercial do Atlântico
- Vogal da Comissão de Vencimentos do Banco Comercial do Atlântico
- Advocacia e Consultoria Jurídica
- Presidente da Assembleia Geral da Ordem dos Advogados de Cabo Verde desde 11 de Janeiro de 2013
- Fundador e Sócio-gerente da "D. Hopffer Almada & Associados – Sociedade de Advogados, RL"

Cargos que exerceu:

- Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça e Assuntos Sociais, do Governo de Transição de Cabo Verde (de Fevereiro a Julho de 1975)
- Ministro da Justiça desde a Independência Nacional (1975) até 1986
- Presidente da Comissão da Reforma Administrativa (1979 a 1983)
- Ministro da Informação, Cultura e Desportos (1986 a 1991)
- Ministro da Justiça, por acumulação, (entre 1988 e 1989)
- Deputado à Assembleia Nacional (entre 1981 a 1996 e entre 2006 a 2010).

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra em Portugal, no ano letivo de 1972/73.

Membros do Conselho de Administração

[PRESIDENTE]: Prof. Doutor António José de Castro Guerra

Data de nascimento: 04 de Fevereiro de 1953

Cargos que exerce:

- Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promotora, sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.
- Presidente do Conselho de Administração da Garantia Seguros, SA (cessou funções noa CA da Garantia Seguros, SA, a 26 de Maio de 2014, no seguimento da alienação pelo Agrupamento CGD/BI das ações que detinha à Companhia de Seguros Fidelidade SA, a 30 de Abril de 2014).

Pelouros:

- Direcção Financeira e Internacional (DFI)
- Direcção de Gestão de Risco (DGR)
- Gabinete de Marketing e Relações Públicas (GMR)
- Gabinete de Auditoria e Inspeção (GAI)
- Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC)

Cargos que exerceu:

- Presidente do Conselho de Administração do Grupo CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, SA
- Secretário de Estado Adjunto da Indústria e da Inovação no XVII Governo Constitucional
- Membro do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
- Conselheiro do Grupo MRG – Engenharia e Construção, SA
- Diretor da Caixa Geral de Depósitos, SA
- Administrador da Fundação Portugal/ África
- Presidente da Assembleia Geral da APQ– Associação Portuguesa para a Qualidade
- Membro do Conselho Geral do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance
- Membro do Conselho de Fundadores da Fundação de Serralves

- Presidente do Conselho de Administração do Grupo IPE – Investimentos e Participações Empresariais, SA
- Administrador da Brisa – Auto-estradas de Portugal, SGPS, SA
- Membro do Conselho Económico e Social, em representação do Sector Empresarial do Estado
- Presidente do Conselho de Administração do IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento
- Administrador da Inter Risco – Sociedade de Capital de Risco
- Presidente do Conselho Cientifico e Tecnológico do Tagus Park
- Técnico Superior do Instituto do Trabalho Portuário

Carreira Académica:

- Licenciado em Economia em 1977 na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão
- Mestrado em Economia (p. esc.) em 1986, na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão
- Grau de Doutor em 1991 da Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão
- Grau de Agregação em Economia em 1996
- Professor Associado com Agregação na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão, desde 1996

[ADMINISTRADORA EXECUTIVA]: MARIA EDUARDA SIMÕES LOPES BRANCO VICENTE

Data de nascimento: 2 de Julho de 1971

Cargos que exerce:

- Administradora Executiva do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Administradora Executiva da Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A.
- Membro da Mesa da Assembleia Geral da SISP (Sociedade Interbancária dos Sistemas de Pagamento de Cabo Verde).

Pelouros:

- Direcção Financeira e Internacional (DFI)
- Direcção Comercial Norte (DCN) – Sem Gabinetes de Empresas
- Direcção Comercial Sul (DCS) – Sem Gabinetes de Empresas
- Direcção de Suporte Operacional (DSO)
- Direcção de Meios e Canais (DMC)

Cargos que exerceu:

- Membro do Steering Committee do European Covered Bond Council, em representação dos emitentes portugueses de Obrigações Hipotecárias, de 2009 a 2012.
- Directora Adjunta da Direcção de Mercados Financeiros (DMF) da Caixa Geral de Depósitos (CGD), 2008 a 2012.
- Técnica e Coordenadora de equipa da Área de Financiamento e Capital Híbrido da DMF na CGD, 1998 a 2008.
- Técnica-comercial na Direcção Regional de Coimbra, da CGD, 1994 a 1998.
- Habilitações Académicas:
- Pós-graduação em Mercados e Activos Financeiros, no CEMAF/ISCTE, em 2000.
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1994.

[ADMINISTRADOR EXECUTIVO]: Francisco Pinto Machado Costa

Data de nascimento: 08 de Julho de 1966

Cargos que exerce:

- Administrador Executivo do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Administrador Executivo da Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A.
- Membro da Mesa da Assembleia Geral da SISP (Sociedade Interbancária dos Sistemas de Pagamento de Cabo Verde).

Pelouros:

- Gabinetes Empresas
- Direcção Comercial Norte (DCN)
- Direcção Comercial Sul (DCS)
- Direcção de Suporte Operacional (DSO)
- Direcção de Meios e Canais (DMC)

Cargos que exerceu:

- Diretor Comercial da Direcção de Empresas Sul na CGD
- Coordenador de Gabinete de Empresas da Caixa Geral de Depósitos (CGD) de 2000 a 2012
- Docente na Pós-graduação em Marketing e Gestão Comercial de Serviços Financeiros no ISGB de 2013 a 2014
- Diretor de Gabinete de Empresas no Banco Nacional Ultramarino (BNU) de 1998 a 2000
- Técnico Comercial (Núcleo Empresas) no BNU de 1997 a 1998
- Técnico de Marketing no BNU de 1995 a 1997
- Analista de Risco no Banco de Comercio e Indústria (BCI) de 1993 a 1995

Habilitações Académicas:

- Pós graduação em Gestão Bancária (Curso Avançado de Gestão Bancária) pela Universidade Católica Portuguesa e pelo Instituto de Formação Bancária em 1997

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa em 1987 a 1992

Outras Habilitações:

- Curso de Modelização de Riscos na Banca - O Novo Acordo de Basileia, realizado pelo Instituto Superior de Gestão Bancária em parceria com a Oracle e a Price Waterhouse e Coopers – (Maio a Julho de 2003)
- Leadership Management – Realizado pela Porto Business School (no Porto) e pela London Business School (em Londres) - 2006

[ADMINISTRADOR EXECUTIVO]: Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda

Data de nascimento: 22 Novembro de 1957

Cargos que exerce:

- Administrador Executivo do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Administrador Executivo da Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A.
- Membro do Conselho de Administração da SISP (Sociedade Interbancária dos Sistemas de Pagamento de Cabo Verde)
- Cônsul Honorário da Suécia
- Cônsul Honorário do Paquistão

Pelouros no BCA:

- Direcção de Segurança e Logística (DSL)
- Direcção de Organização e Inovação (DOI)
- Direcção de Sistemas Informáticos (DSI)
- Gabinete Jurídico e de Recuperação de Crédito (GJR)
- Gabinete de Recursos Humanos (GRH)
- Secretariado do Conselho de Administração (SCA)

Cargos que exerceu:

<u>No Sector Público:</u>

- Membro do Conselho de Concertação Social, Cabo Verde - de Maio de 1995 a Maio de 1996.
- Diretor Geral de Administração do Ministério da Educação, Cabo Verde - de Setembro de 1988 a 28 de Fevereiro de 1991.
- Membro do Conselho Geral do Promex (Centro de Promoção do Investimento e das Exportações), Cabo Verde - 1994.

- Coordenador da Comissão Instaladora da estrutura orgânica do Ministério da Educação, Cabo Verde - Janeiro a Maio de 1988.
- Juiz Substituto da Vara Criminal do Tribunal Regional da Praia, Cabo Verde - 1985.
- Assessor do Ministro da Defesa Nacional, Cabo Verde - Agosto de 1984 a Janeiro de 1986.
- Juiz Cível Substituto do Tribunal Regional da Praia, Cabo Verde - 1984.

No Sector Privado:

- Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial do Atlântico, S.A – desde Maio de 2001.
- Membro do Conselho de Administração da A GARANTIA, Companhia de Seguros de Cabo Verde SA – desde Maio de 2003.
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, SA, de Dezembro de 2003 a Setembro de 2012 e Membro do Conselho de Administração da SISP, desde Setembro de 2012, nas duas situações em representação do Banco Comercial do Atlântico.
- Membro do Conselho de Administração de A Promotora – Sociedade de Capital de Risco S.A – de Maio de 2001 a Maio de 2003.
- Membro do Conselho de Administração da Frescomar – Sociedade Luso Cabo-verdiana de Conservas SA - De Maio de 2001 a Maio de 2003.
- Membro do Conselho de Administração da "Xerart Sarl - Import., Export., Equipamentos, Burótica e Consumíveis" – desde Abril de 2000.
- Membro do Conselho de Administração da "Lavanda's – Sociedade de Indústrias de Lavandaria, SA".
- Membro do Conselho de Gerência da "Djadsal Turinvest Lda." (turismo e hotelaria) – de Junho de 1998 a 2001.
- Sócio-Gerente da firma "Casa Moeda Lda" (Comércio Geral - Importador) até 2003.
- Administrador Delegado da "Cabovimo Sarl" (aviação comercial) - Março de 1992 a Maio de 1993.
- Sócio-Gerente da "Caboser - Empresa Cabo-verdiana de Prestação de Serviços e Consultadoria Lda."

- Exercício da Advocacia e Consultadoria (Março de 1982 a Fevereiro de 1983, Junho de 1984 a Janeiro de 1985 e de Março de 1991 a Maio de 2001).

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa - Janeiro de 1982.

Outras Habilitações:

- Curso de Formação de Magistrados Judiciais - Centro de Estudos Judiciários do Ministério da Justiça, Portugal - Fevereiro de 1983 a Fevereiro de 1984
- Curso de Francês, Instituto Nacional de Administração (INA), Oeiras, Portugal - de Maio a Outubro de 1987
- Curso de Administração (pós-graduação) - Instituto Nacional de Administração (INA), Oeiras, Portugal - de Abril a Dezembro de 1987.
- Senior Class Seminar Course in Small Industry Development II - Nagoya International Training Center, Japan International Cooperation Agency (JICA) and Other Related Organizations - Japão, Julho de 1994.
- Seminário "Legislações Nacionais e Normas Internacionais do Trabalho" - Ministério do Emprego e Segurança Social e Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Lisboa, de Maio a Junho de 1995.
- Curso de Inglês para Executivos (Executive English Programs) - World Learning Inc., International Students of English, Bentley College, Waltham, Massachusetts, EUA - de Setembro a Outubro de 1995.
- Curso "Entrepreneurship and Small Business Management" - Center for Business & Economic Development, Lincoln University, Missouri, EUA - Outubro de 1995.

[ADMINISTRADORA NÃO EXECUTIVA]: Ana Isabel Pais Vinagre Tomázio

Data de nascimento: 16 Novembro de 1971

Cargos que exerce:

- Subdiretora na Direção Internacional de Negócio da CGD.

Cargos que exerceu:

- Gestora de cliente (no BNU), Gerente e Subdiretora (na CGD).

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
- Pós Graduação em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária.

[ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO]: Avelino Bonifácio Fernandes Lopes

Data de nascimento: 14 Maio de 1963

Cargos que exerce:

- Presidente da Sociedade de Desenvolvimento da Boa Vista e Maio desde Agosto 2014
- Administrador não Executivo do Banco Comercial do Atlântico, S.A.
- Consultor nas áreas de estudos estratégicos, estudos económicos e consultoria Internacional
- Presidente da SOLMI (ONG)
- Sócio Gerente da CVE Estratégico, Lda.

Cargos que exerceu:

- Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade do Estado de Cabo Verde
- Secretário de Estado da Indústria e Comércio
- Administrador executivo da Companhia de Seguros Garantia
- Director Geral da CESE, Lda. (Gabinete de Estudos e Consultoria)
- Coordenador do Programa Millennium Challenge Account
- Secretário Executivo da SOLMI (ONG)
- Presidente da Plataforma das Organizações não Governamentais de Cabo Verde
- Administrador não Executivo da RTC
- Secretário Geral da Câmara de Comércio, Indústria e serviços de Sotavento
- Administrador não Executivo dos CTT
- Director Geral do Comércio
- Habilitações Académicas:
- ·Licenciatura em Relações Económicas Internacionais, pela Universidade do Estado de Kiev, ex-URSS.

ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS

Informação sobre a remuneração anual dos membros da Mesa de Assembleia Geral referente ao ano de 2014

(Escudos Cabo-verdianos)

	Presidente	Vice-Presidente	Secretário
Remuneração:			
Base:	1.063.068,00	117.600,00	

Informação sobre a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração referente ao ano de 2014

(Escudos Cabo-verdianos)

	Presidente*	Administradores executivos	Administradores não executivos
Remuneração:			
Base:	6.356.868,00	7.603.219,00	784.224,00
Complementar:			
Prémios:	794.609,00	1.011.323,00	98.028,00
Subsídios:	1.348.427,00	1.227.388,00	

*** Foi pago subsídio de férias 2013 e 2014**
*** Os prémios recebidos referem-se ao exercício de 2012, pelo que foram recebidos pelos membros ativos naquele ano.**